**Edital**

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000024/2017**

**Numero Processo : 000086/2017**

**Data da Abertura : 07/07/2017 09:00:00**

**PREÂMBULO**

O Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça Dr. Rockert, 92 – Centro, Janaúba, Minas Gerais, conforme objetos abaixo descriminados e anexos;

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado**: Marco Antonio de Carvalho,** e Equipe de Apoio**,** designados pela PORTARIA Nº. 033/2017, de 13 de janeiro de 2017, publicada no Quadro de Avisos no dia 13 de janeiro de 2017, sendo regido pela Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 001, de 02 de janeiro de 2006, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Dia 07/07/2017 às 09h00m. O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das Propostas Comerciais na Praça Dr.Rokcert, 92, Centro, Janaúba/MG – CEP: 39.440-000, no Setor de Licitações.

# 

# I - OBJETO

**Locação de som, palco e outros.**

# II – ÁREA SOLICITANTE

Gabinete do prefeito.

# III – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

1 - Cópia deste Edital estará disponível no setor de licitações da Prefeitura Municipal na Praça Dr.Rokcert, 92, Centro, Janaúba/MG – CEP: 39.440-000, no Setor de Licitações

2 - As pessoas jurídicas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Município, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o *endereço* Praça Dr.Rokcert, 92, Centro, Janaúba/MG – CEP: 39.440-000, no Setor de Licitações, ou no email [marco.lopes@janauba.mg.gov.br](mailto:marco.lopes@janauba.mg.gov.br).

4 - Pelo e-mail disponibilizado, além das respostas, serão disponibilizadas outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar.

5 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Janaúba/MG, a partir da publicação do aviso do edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, dirigidas ao (a) Pregoeiro (a)**,** que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1 - A Prefeitura Municipal de Janaúba não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

5.2 - A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante via fac-símile ou e-mail, e será divulgada para conhecimento de todos os interessados.

**IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório.
   1. -Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

**2 - Não poderá participar da presente licitação, a empresa:**

2.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 - em consórcio;

2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

1. - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
2. - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

# 

# V – CREDENCIAMENTO

1. **Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado às fls. 01 deste edital, devidamente munidos de**: **carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame (modelo do anexo II) ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante e CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO SÓCIO ADMINISTRADOR.**
2. **O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.**
3. **-O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.**
4. **- O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverão ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.**
5. **-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.**

# VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

1. Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

|  |
| --- |
| **AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG.**  **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2017**  **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**  **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**  **RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE** |

|  |
| --- |
| **AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG.**  **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2017**  **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**  **“PROPOSTA COMERCIAL”**  **RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE** |

**VII – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

1 – As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados em cópia reprográfica acompanhados dos respectivos originais ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:

**1.1– Habilitação Jurídica:**

1.1.1 - cédula de identidade do sócio administrador;

1.1.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.3- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.1.4- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.1.5 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.6 – Declaração **(ANEXO III)** de que cumpre o que disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República.

**1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista**

1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ);**

1.2.2- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.3- prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei; “Para fins de comprovação da regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser apresentada a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal; faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal a Certidão quanto a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional”

1.2.4 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

1.2.5 - Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Instituto Nacional de Seguridade Social **– INSS.**

1.2.5.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal e prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), poderão ser substituídas pela Certidão Unificada expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) com vigência a partir de 03/11/2014.

1.2.6 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (Lei 12.440/2011). **(CNDT).**

**1.3 – Da Qualificação Técnica:**

1.3.1 – Alvará de licença para localização e funcionamento expedido pela prefeitura da sede da licitante;

1.3.2 – Cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;

1.3.3 - Declaração expedida pelo Corpo de Bombeiros que a licitante encontra-se cadastrada no órgão para serviços de instalação e manutenção do sistema de prevenção contra incêndio;

1.3.4 – Cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – P.C.M.S.O;

1.3.5 – Cópia de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que executou o serviço proposto;

1.3.6 – Cópia de autorização ou certificado para funcionamento emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais ou de sua sede;

1.3.7 – Cópia do Certificado CADASTUR autorizando a organização de evento e prestador de evento de infraestrutura de apoio a eventos emitido pela Secretaria Nacional de Políticas de Turismo do Ministério do Turismo;

1.3.8 – Cópia de certificado ou instrumento equivalente comprovando a qualificação do(s) engenheiro(s) em segurança do trabalho, devidamente registrado no órgão competente, responsáveis pelo acompanhamento na montagem de estruturas (civis e elétricas), buscando adotar procedimentos preventivos objetivando evitar acidentes dos profissionais e da população, isentando o Município de qualquer corresponsabilidade na ocorrência de fato superveniente;

1.3.9 - prova de inscrição e regularidade da licitante junto ao CREA de sua sede;

1.3.10 **-** prova de possuir, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior, **COM HABILITAÇÃO NOS RAMOS DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA**, pertencente(s) ao quadro permanente da empresa, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica devidamente vistados pelo CREA, em atendimento à Resolução CONFEA n° 265 de 15/12/79, Resolução n° 266 de 15/12/79 Resolução 191 de 20/03/70, para acompanhamento da montagem e toda a estrutura.

***OBS - 1) Cada certidão de acervo técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional detentor do atestado;***

1.3.10.1. O detentor do acervo técnico deverá ser diretor, ou sócio, ou responsável técnico, ou empregado, ou profissional vinculado ao quadro permanente da empresa licitante. **Exige-se a comprovação do vínculo.**

**OBSERVAÇÕES:**

**1 - Serão aceitos atestados de capacitação técnico-profissional e de capacitação técnico-operacional que atendam às formalidades expressas nos §§ 1º e 3º do artigo 30, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.**

**2 – Para a comprovação de vínculo, serão aceitos:**

a) Contrato de Trabalho em CTPS – (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

b) Ficha de Registro de Trabalho, autenticado junto a DRT – Delegacia Regional do Trabalho acompanhado da guia do último mês de recolhimento do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço que conste os nomes dos profissionais;

c) Anotação de desempenho de cargo e função junto ao CREA;

d) Contrato de prestação de serviço em vigência;

**1.4 - Qualificação econômico-financeira:**

1.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial com data não anterior a **60 (sessenta) dias** contados da data prevista para entrega dos envelopes;

1.5– Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”.

1.6- uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por copia reprográfica autenticado ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

1.7 - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

1.8 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

1.9 - Para efeito do item(1.8) considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

1.10 - Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos.

1.11 – Os documentos apresentados que não tragam em seu bojo data de validade, serão considerados válidos pelo prazo de 60(sessenta) dias.

**VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

1 – A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada, ou em letra de forma, ou em letra cursiva, ou processada em computador; com identificação da empresa/proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:

* 1. - Indicação completa do objeto ofertado, com as especificações constantes do Anexo I, sob pena de desclassificação.
  2. – Indicação do preço unitário do item expresso em numeral, sendo que o valor total/global dos itens será também expresso em numeral e se possível por extenso;
  3. – Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (Sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;
  4. - A empresa deverá apresentar sua proposta no Anexo I deste instrumento, ou utilizar modelo próprio, desde que contenha a mesma forma e todas as informações previstas no referido Anexo.

1. - Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país.
2. - A apresentação da proposta por parte da Licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as Cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente
3. As propostas deveram também ser cotadas em arquivo compatível com o sistema de pregão da prefeitura de Janaúba **em CD ou qualquer outro meio magnético que ficará retido no processo**. O licitante que não apresentar a proposta digital estará sujeito a desclassificação.

# IX – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
2. **Classificação das Propostas Comerciais**
   1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
   2. O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
   3. - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.4 - Será desclassificada a proposta que:

2.4.1 - não se refira à integralidade do item cotado;

2.4.2 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.4.3 - não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

2.4.4 - não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

1. **- Lances Verbais**
   1. - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.
   2. - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

1. **- Julgamento**

4.1 - Para julgamento da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ÍTEM.**

4.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

4.3 - O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

4.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

* 1. - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
  2. - Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
  3. - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

4.8 - A aceitabilidade será até os valores estimados a partir dos preços de mercado em vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço **POR ÍTEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro negociará com o proponente para que seja obtido melhor preço.

6.1 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6.2 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas e não será aceito valor acima do valor estimado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento ou manifestamente inexequíveis.

7 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8 – Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “documentação de Habilitação”.

# X – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal**,** devendo ser protocolizadas na Sala de Licitações da Prefeitura, na Av. Renato Azeredo nº 2001, Centro, Janaúba/MG.

2 – No final da sessão, os licitantes que quiserem recorrer deverão manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo único de **03 (três)** **dias úteis**, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

2.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

2.2 – Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

1. - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
2. - Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

a) ser dirigido ao Prefeito Municipal de Janaúba/MG, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 3 (tres) dias úteis, conforme estabelecido no item 2 deste título;

b) ser dirigido ao Prefeito Municipal de Janaúba/MG, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

d) ser protocolizado na Sala de Licitações da Prefeitura, na Av. Renato Azeredo nº 2001, Centro, Janaúba/MG.

7 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via fax, e ainda, estará afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

8 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

# XI– ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro poderá adjudicar o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

2- Impetrado recurso, depois de decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão, por via fax, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

**XII - DO FORNECIMENTO:**

1 - O objeto desta licitação será fornecido para realização de eventos no municipio, após a apresentação de ordem de serviços. Por ocasião da prestação dos serviços, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor responsável pelo recebimento sendo certo que, este procedimento licitatório gerará contrato que terá vigência de 60 dias, a contar da data de sua assinatura.

1.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

1.1.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.1.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

1.1.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.2 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

1.3 – O Contratante reserva-se o direito de não aceitar a prestação dos serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

# 

# XIII – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será o Depto de Compras, observado o artigo 67, da Lei Federal no8.666/93.

2 - Na ocorrência de atrasos no fornecimento, a Prefeitura poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital.

# XIV – PAGAMENTO

1**-** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela LOA, com recursos próprios/convênios, sob os números:

|  |
| --- |
| **02.04.02.08.122.4004.2411.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.04.02.08.243.4003.2408.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.04.02.08.244.4002.2404.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.07.01.12.361.7014.2715.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.07.01.12.364.7015.2718.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.07.01.12.365.7002.2739.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.07.01.12.366.7016.2720.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.07.01.13.392.7008.2723.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.07.01.27.813.7020.1735.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.301.8003.2810.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.302.8007.2818.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.303.8008.2819.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.305.8010.2824.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.09.01.15.452.9002.2904.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Janaúba/MG, por processo legal, através de fatura mensal, após apresentação da Nota fiscal acompanhada do comprovante de cumprimento do que contratado, e CND´s do FGTS, CNDT e INSS;

**2.1**- Se o objeto na o for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

**2.2** - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

1. - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4 - Todos os documentos apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento(s) atualizado(s) deverá(ão) ser reapresentado(s).

# 

# XV- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**1** - O contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de fornecer os equipamentos, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

1. - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

**2.1** - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

**2.2** - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

**2.3**- 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

**3** - As sanções previstas, face á gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de deposito bancário na conta do Município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

# XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Constitui anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
   1. - Anexo I - Modelo de Planilha/Proposta Comercial;

1.2 - Anexo II - Carta de Credenciamento;.

1.3 - Anexo III - Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;.

1.4 - Anexo IV - Minuta Contratual;

1.5 – Anexo V - Termo de Referência;

1.6 - Anexo VI Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme Item XV deste Edital.

1. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
2. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

5 - Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

6.1 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

6.2 - O não cumprimento, no prazo determinado, do que for solicitado na diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

7 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

8 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Janaúba/MG. revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

9 - O Município de Janaúba/MG, poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

1. Para atender a seus interesses, o Município de Janaúba/MG, reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.o 8.666/93.

11- A publicação do extrato de contrato e termos aditivos no caso da necessidade do município, referente a este processo, serão publicados no quadro de avisos desta prefeitura.

12- As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no quadro de avisos do Município, podendo, quando for o caso, ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Janaúba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Janaúba/MG, 20 de Junho de 2017.

Marco Antonio de Carvalho

Pregoeiro

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000024/2017**

**Numero Processo : 000086/2017**

**Data da Abertura : 07/07/2017 09:00:00**

(papel timbrado da empresa)

**OBS: O licitante deverá apresentar além da proposta escrita proposta eletrônica em arquivo exclusivo do município onde deverá preencher somente os campos valor unitário e marca.**

**OBJETO: Locação de som, palco, iluminação e outros**, como abaixo discriminado:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  | **PROPOSTA DE PREÇOS**   |  |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | **ITEM** | **DESCRIÇÃO PRODUTO** | **QUANT** | **UNID** | **P.UNITARIO** | **P.TOTAL** | **MARCA DO PRODUTO** | |  |  |  |  |  |  |  | |  |  |  |  |  |  |  | |  |  |  |  |  |  |  | |  |  |  |  |  |  |  | |  |  |  |  |  |  |  | |  |  |  |  |  |  |  | |  |  |  |  |  |  |  | |  | **TOTAL** |  |  |  |  |  | |  | | | | | | | | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do Signatário | | | | | | | |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Preço total da Proposta** (em algarismos) **:** R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Valor por extenso: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da

mesma): \_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) dias.

Razão Social : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura:***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa

# ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000024/2017**

**Numero Processo : 000086/2017**

**Data da Abertura : 07/07/2017 09:00:00**

(papel timbrado da empresa)

**REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação** do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº

10.520, de 17.07.2002.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de2017.

Assinatura:

* + - 1. ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa

**Observação:**

1 – Este documento será apresentado na fase de credenciamento.

# ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000024/2017**

**Numero Processo : 000086/2017**

**Data da Abertura : 07/07/2017 09:00:00**

(papel timbrado da empresa)

**REGISTRO DE PREÇOS**

.............................................................................................., inscrito no CNPJ nº ........................................, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .............................................................................................., portador da Carteira de Identidade nº ................................... e do CPF nº ............................................, DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de2017.

Assinatura:

* + - 1. ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa

Observação:

1 - Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**ANEXO VI – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000024/2017**

**Numero Processo : 000086/2017**

**Data da Abertura : 07/07/2017 09:00:00**

**Registro de Preços**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, com sede na Praça Dr. Rockert, 92, Bairro Centro, em janaúba/MG, a seguir denominada **Prefeitura**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Carlos Isaildon Mendes, e a Empresa **\_\_\_\_\_\_,** inscrita no CNPJ sob o nº **\_\_\_\_\_\_**, estabelecida na **\_\_\_\_\_\_,** Bairro **\_\_\_\_\_\_**, em\_\_, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por Sr. (a) \_\_\_\_\_\_\_\_ , portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_ e demais disposições legais aplicáveis, resolvem registrar o preço no valor R$\_\_\_\_\_\_\_**,** da Empresa citada acima, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial  **0025/2017**, Registro de Preço, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, como se nele estivessem transcritas, mediante as condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E OUTROS**, **para a Prefeitura Municipal de JANAÚBA/MG.**

* 1. O preço da empresa vencedora encontra-se indicado no quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame licitatório, observando a Proposta Comercial apresentada por cada uma das empresas classificadas.
  2. Descrição detalhada do fornecimento:

O contratado deverá somente fornecerá com ***Nota de Autorização de Fornecimento (NAF)*** devidamente assinada pelo representante do município.

O contratado emitirá Nota fiscal anexando todos os cupons e requisições emitidos pelo município.

O contratado deverá entregar as estrutura devidamente montada

Todos os custos de montagem transporte, alimentação dos montadores hospedagem e quaisquer outros custos correrão por conta da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O gerenciamento desta Ata, assim como o recebimento e a conferência dos produtos fornecidos, será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e/ou Secretaria Municipal de Turismo.

2.2. A Prefeitura atuará como gestor e fiscalizador do fornecimento e prestação de serviços ora contratados.

2.3- O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

2.4 – Fica o fornecedor obrigado a entregar toda mercadoria e/ou serviços em até 03 (três) dias após o recebimento da ***Nota de Autorização de Fornecimento (NAF)***.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA**

3.1 - A Ata de Registro de Preços tem validade até 31 de Dezembro de 2017, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial.

3.1.1 - A Presente Ata de Registro de Preços não sofrerá reajuste durante o período de 12 (doze)meses, sendo permitido somente o reequilíbrio econômico financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

4.1 O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado **a PREFEITURA**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **PREFEITURA**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **PREFEITURA**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **PREFEITURA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **PREFEITURA** este comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **MUNICÍPIO** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **MUNICÍPIO**, nos termos desta cláusula.

4.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **PREFEITURA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **MUNICÍPIO**, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;

b) medida judicial apropriada, a critério da **PREFEITURA**

**CLÁUSULA QUINTA - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar Documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado à **PREFEITURA**, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

5.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

5.2.1 Pela **PREFEITURA**:

a) o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 5.1;

b) o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do subitem 5.1;

e) o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público;

g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Pelo **FORNECEDOR**:

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Serviço, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

5.2.3 O cancelamento ou a suspensão, pela **PREFEITURA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.2.4 A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pela **PREFEITURA** e publicada no Diário Oficial e em seu sítio oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E PENALIDADES**

6.1. O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

6.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

I. 10% (dez por cento) por hora de atraso na execução do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos serviços constantes da Ordem de Serviço.

II. 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços constantes da Ordem de Serviço, na hipótese do **FORNECEDOR** injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a **PREFEITURA**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.3 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA.** Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção**.**

6.5 Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **PREFEITURA** ao **FORNECEDOR,** a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela **PREFEITURA**.

6.6 As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a **PREFEITURA** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

7.1.1. Ser protocolizada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Janaúba/MG;

1. A **PREFEITURA** não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

7.1.2. Ser dirigida a **PREFEITURA**, setor gerenciador desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas constantes dos itens 7 e 8 do Título XIII do Edital;

a) a decisão da **PREFEITURA** será enviada ao impugnante via fac-símile ou correio eletrônico.

7.1.3. Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

7.1.4. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

7.1.5. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA**

8.1 - O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria Municipal de Turismo da **PREFEITURA** ou setor ou responsável por ela designada.

8.2 – O fornecedor deverá entregar em até 03 (três) dias após o recebimento da ***Nota de Autorização de Fornecimento*** emitida pelo Setor de Compras.

**CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

9.1 – O pagamento decorrente da aquisição será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mensalmente em até 15 dias após o fechamento do mês.

9.1.1 - O fechamento da fatura ocorrerá no último dia do mês e acompanhará os cupons fiscais e requisições de abastecimentos.

9.1.2 - As Notas Fiscais deverão estar acompanhadas dos Cupons fiscais, requisições de fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA–DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Janaúba/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Carlos Isaildon Mendes**

**Prefeito Municipal de janaúba/MG**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fornecedor

**Testemunha 1 Testemunha 2**

Ass.: Ass.:

Nome: Nome:

CI: CI:

CPF: CPF:

**ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA**

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000024/2017**

**Numero Processo : 000086/2017**

**Data da Abertura : 07/07/2017 09:00:00**

**Registro de Preços**

**1. OBJETO**

**LOCAÇÃO DE SOM PALCO ILUMINAÇÃO E OUTROS**

**3. DO FORNECIMENTO**

Os serviços serão fornecimento de estrutura de som iluminação, e toda estrutura necessária para realização de shows artísticos e demais eventos realizados pela prefeitura re Janaúba.

O contratado deverá entregar toda estrutura montada, com todos os custos de transporte montagem alimentação, hospedagem e todos os encargos fiscais advindos da contratação correndo por conta da contratada.

O contratado emitirá Nota fiscal anexando as requisições emitidos pelo município.

**4. DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

**5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

O contrato firmado com a Prefeitura de Janaúba - MG não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

**Das Obrigações da Contratada**

**1** – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

**2** – Permitir ou facilitar à fiscalização ou supervisão do gestor de contratos a verificação de cumprimento das cláusulas deste Contrato, em qualquer momento, devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

**3** – Correrão por conta da Contratada todos os tributos, impostos e obrigações que incidirem e/ou seja, pertinentes a este Contrato;

**4** – Realizar a prestação dos serviços conforme a melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas e regulamentos vigentes;

**5** – Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;

**6** – Fica estabelecido a obrigação de manter durante vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

**7** – Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos ofertados, inclusive por eventuais danos causados à Contratante;

**8** – Prestar o fornecimento dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade;

**9** – Cumprir os prazos previstos neste Contrato ou outros fixados pela Contratante;

**10** - As despesas de montagens, transportes, hospedagem e alimentação estão inclusas e ficam por conta da contratada;

**10** – Atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

**Das Obrigações da Contratante**

**1** – Efetuar o pagamento de acordo com as condições contratadas;

**2** – Fiscalizar e acompanhar, através do Setor Compras, a completa execução do objeto deste Contrato;

**3** – Prestar a Contratada, todas as informações e dados por ela solicitados, desde que sejam disponíveis e do conhecimento do Contratante;

6. PAGAMENTOS

**6.1-**Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

Mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou documento fiscal hábil, acompanhado das CND’s do INSS, CNDT e FGTS e das planilhas aprovadas pela Secretaria competente.

**7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS/ CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**7.1** – Todos os custos, despesas, deslocamento, montagem das mercadorias e tributos de qualquer que seja a natureza será por conta da Contratada.

**8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|  |
| --- |
| **02.04.02.08.122.4004.2411.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.04.02.08.243.4003.2408.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.04.02.08.244.4002.2404.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.07.01.12.361.7014.2715.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.07.01.12.364.7015.2718.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.07.01.12.365.7002.2739.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.07.01.12.366.7016.2720.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.07.01.13.392.7008.2723.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.07.01.27.813.7020.1735.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.301.8003.2810.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.302.8007.2818.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.303.8008.2819.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.08.01.10.305.8010.2824.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |
| **02.09.01.15.452.9002.2904.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica** |

9 – Descrição do Objeto:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Especificação |
| 00001 | Aluguel e Montagem de Palco 12x8 (eventos Grande) | Dia | 10 | Aluguel e Montagem de Palco 12x8 (eventos Grande) com cobertura em lona; escada de acesso; fechamento laterais e fundo; |
| 00002 | Serviço de Som Volante (Carro) | Hrs | 500 | Serviço de Som Volante (Carro) com no minimo 04 autofalantes de 16" 4 Tuiters e 4 Cornetas. |
| 00003 | Serviço de Som Volante (moto) | Hrs | 500 | Serviço de Som Volante (moto) prestados nas ruas do municipio, com no minimo 01 autofalantes de 16", 01 Super Tuiters, 01 Corneta |
| 00004 | Conjunto de mesa quadrada dentro do perimentro urbano | Un | 3.000 | Conjunto de mesa quadrada com 4 cadeiras, confeccionadas em material plastico de alta resistências, para serem entregues em até 10Km de raio da sede administrativa da prefeitura. |
| 00005 | Conjunto de mesa quadrada fora do perimentro urbano | Un | 1.000 | Conjunto de mesa quadrada com quatro cadeiras, confeccionada em material plástico de alta resistência para serem entregues em uma distância superior a 10Km de raio do prédio da prefeitura. |
| 00006 | Faixa de morim instalada | m | 400 | Faixa de tecido morim de alta resistência, de oitenta centémetros de largura, com ripas de madeira nas pontas, instalada. |
| 00007 | Iluminação média | Dia | 20 | ILUMINACAO P/ EVENTOS DE MEDIO PORTE  06 REFLETORES PAR 66 F0C 3  06 ELIPSOIDAL  06 PAR LED  06 ACL 200  01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR  01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA  12 CANAIS DE DIMMER  ESTRUTURA DE CONFECÇÕES (CABO, FIOS, ETC) |
| 00008 | Aluguel e Montagem de Palco 8x6 (eventos Médio) | Dia | 20 | Aluguel e Montagem de Palco 8x6 (eventos Médio)com cobertura em lona; escada de acesso; fechamento laterais e fundo; |
| 00009 | Aluguel e Montagem de Palco 16x14 (Grandes Eventos) | Dia | 10 | Aluguel e Montagem de Palco 16x14 (Grandes Eventos)com cobertura em lona; escada de acesso; fechamento laterais e fundo; |
| 00010 | Aluguel Montagem Palco 4,40x3,20 (Pequeno) | Dia | 50 | Aluguel Montagem Palco 4,40x3,20 (Pequeno)com cobertura em lona; escada de acesso; fechamento laterais e fundo; |
| 00011 | Iluminação Profissional de Grande Porte | Dia | 10 | Refletores: 24 refletores parabólicos em alumínio escovado, com as seguintes características cada: lâmpadas PAR 64-1000 WATTS - Focos 01, 02 e 05, 110 ou 220 Volts, 1000 WATTS de potência cada, porta filtros. (focos e gelatinas a definir conforme o rider técnico das bandas. 24 refletores parabólicos com as seguintes características cada: lâmpadas (ACL) adaptadas para 100 ou 220 volts. 6 refletores elipsoidais com as seguintes características cada: variação de foco de 25U a 50U, 100 W de potência, por filtro, jogo de facas de recorte giratórias porta globos, Íris lâmpada halogêneas 110 ou 220 volts. 04 refletores mini-brult com as seguintes características, mínimo de 06 lâmpadas DWE de 750 WATTS, em cada refletor 110 ou 220 volts, 02 band door em cada. 24 lâmpadas PAR LED 03 Watts. 08 ribaltas LED. 04 Atômics 3.000. 16 moovings bean 200 5R, 7R OU SIMILAR/SUPERIOR. Controle DMX com mínimo de 48 canais de dimmers, com as seguintes caracterísitcas: 110 ou 220 volts,mínimo de 4000 watts de potência por canal, filtros toroidal de AC, sinal de comando digital DMX, endereçamento para sinal DMX, chaves dijuntoras de proteção de entradas e saídas de AC. 01 splinter de sinal DMX com 04 entradas e 16 saídas opto isoladas conectores XLR. 01 console de controle digital com as seguintes características: controle digital DMX, mínimo de 2000 canais DMX, mínimo de 120 efeitos de imagem, mínimo de 15 sub master para controle de memórias e cenas, controle simultânio de moving ligths e refletores. 02 máquinas geradoras de fumaça com potência mínima de 3000 whatts, com controle DMX abastecidas com líquido específico e acompanhadas de 02 ventiladores potentes e silenciosos. 01 sistema de intercom com fio de 04 pontos, compostos de 04 fones auriculares com microfones dinâmicos, tipo head-set. 01 kit de vars, torres e garras apropriadas para a instalação dos equipamentos. 02 multi cabos específicos para transmissão de sinal DMX, com conectores conforme conexão entre dimmers console de controle, com mínimo de 60 metros de comprimento. 01 cabo trifásico com 50 metros e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. 01 sistema de AC com capacidade necessária para suprir os equipamentos acima, com segurança conforme normas da ABNT. |
| 00012 | Sonorização Profissional PA LINE 16x16 | Dia | 10 | Sistema de PA: 32 caixas line array LA 210 TI, contendo 02 auto falantes de 10 polegadas de 400 watts RMS e driver titânio de 100 watts rms, com todo sistema de amplificação compatível; 24 caixas de sub com 02 alto falantes 18 polegadas de 1000 rms ou superior, com todo sistema de amplificação; 01 multi cabo de 48 vias com splinter, sendo 45 metros de cabo para mesa do PA e splinter com 10 metros de cabo para mesa de retorno de palco; 02 gols de Q30 de 10 metros de altura por 03 de largura com sapatas em alumínio Q30, sendo 2 metros para frente e 02 metros para trás, fixadas umas as outras por cubos de Q30; E o gol deverá ser fixado ao chão por sintas por medida de segurança; 02 bamps; 02 talhas de 01 tonelada; 01 mesa Yamaha M7 com 48 canais OU EQUIPAMENTO SIMILAR/SUPERIORQUE ATENDA. 01 Processador DBX 260 OU EQUIPAMENTO SIMILAR/SUPERIOR QUE ATENDA com sistema de AC e main power.  SIDES E MONITORES: 01 side duplo estéreo contendo: 04 caixas line array LA 210 TI, contendo 02 auto autofalantres de 10 polegadas de 400 watts rms e driver titânio de 100 watts rms, com todo sistema de amplificação compatível e 04 sub com 02 alto falantes 18 polegadas 100 rms cada; E amplifucação completa; 08 monitores SM 400 com amplificação completa; 01 mesa yamaha M7 com 48 canais OU EQUIPAMENTO SIMILAR/SUPERIOR; 02 cubo de guitarra marshall 2x12; 01 cubo de baixo meteoro com 01 auto falante de 15 polegadas e 04 alto falantes de 10 polegadas OU SIMILAR/SUPERIOR; Microfones: 02 kit de microfones de bateria shure; 10 microfones SM 57 SHURE; 10 microfones SM 58 SHURE; 02 dois micfofones sem fio SHURE SLX BETA 58; 12 DIRECT BOX; 70 CABOS XLR PARA MICROFONES; 04 medulas de 12 vias com multi cabo de 10 metros; 25 pedestais; 10 garras diversas; Cabeamento compatível para fazer a interligação entre amplificação, caixas line, subgraves, side, monitores, microfones, mesas e demais equipamentos. OBS: Todos os periféricos poderão ser SIMILAR/SUPERIOR, prevalecendo a quantidade solicitada de cada item. |
| 00013 | Sonorização Profissional PA LINE 12x12 |  | 1 | SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PA LINE 12 X 12:  SISTEMA DE PA:  24 CAIXAS LINE ARRAY LA 210 TI, CONTENDO 02 AUTO FALANTES DE 10 POLEGAS DE 400 WATTS RMS E DRIVER TITANIO DE 100 WATTS RMS,COM TODO SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATIVEL.  24 CAIXAS DE SUB COM 02 ALTO FALANTES 18 POLEGADAS DE 1000RMS OU SUPERIOR, COM TODO SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO.  01 MULTI CABO DE 48 VIAS COM SPLINTER, SENDO 45 METROS DE CABO PARA MESA DO PA E SPLINTER COM 10 METROS DE CABO PARA MESA DE RETORNO DE PALCO.  02 GOLS DE Q30 DE 10 METROS DE ALTURA POR 03 DE LARGURA COM SAPATAS EM ALUMINIO Q30, SENDO 2 METROS PRA FRENTE E 02 METROS PARA TRAS; FIXADAS UMAS AS OUTRAS POR CUBOS DE Q30; E O GOL DEVERA SER FIXADO AO CHAO POR SINTAS POR MEDIDA DE SEGURANÇA.  02 BAMPS.  02 TALHAS DE 01TONELADA.  01 MESA YAMAHA M7 48 CANAIS OU EQUIPAMENTO SIMILAR/SUPERIOR.  01 PROCESSADOR DBX 260 OU EQUIPAMENTO SIMILAR/SUPERIOR.  COM SISTEMA DE AC E MAIN POWER.  SIDES E MONITORES:  01 SIDE DUPLO ESTÉREO CONTENDO:  04 CAIXAS LINE ARRAY LA 210 TI, CONTENDO 02 AUTO FALANTES DE 10 POLEGAS DE 400 WATTS RMS E DRIVER TITANIO DE 100 WATTS RMS,COM TODO SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATIVEL.  E 04 SUB COM 02 ALTO FALANTES 18 POLEGADAS 1000RMS CADA; E AMPLIFICAÇÃO COMPLETA.  08 MONITORES SM 400 COM AMPLIFICAÇÃO COMPLETA  01 MESA YAMAHA M7 48 CANAIS OU EQUIPAMENTO SIMILAR/SUPERIOR  02 CUBO DE GUITARRA MARSHALL 2X12  01 CUBO DE BAIXO METEORO COM 01 AUTO FALANTE DE 15 POLEGADAS E 04 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS OU SIMILAR/SUPERIOR.  MICROFONES:  02 KIT DE MICROFONE DE BATERIA SHURE  10 MICROFONES SM 57 SHURE  10 MICROFONES SM 58 SHURE  02 MICROFONES SEM FIO SHURE SLX BETA58  12 DIRECT BOX  70 CABOS XLR PARA MICROFONES  04 MEDULAS DE 12 VIAS COM MULTI CABO DE 10 METROS  25 PEDESTAIS  10 GARRAS DIVERSAS.  CABEAMENTO COMPATIVEL PARA FAZER A INTERLIGAÇÃO ENTRE AMPLIFICACÃO, CAIXAS LINE, SUB GRAVES, SIDE, MONITORES, MICROFONES, MESAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS. |
| 00014 | Sonorização Profissional PA LINE 04x04 |  | 1 | SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PA LINE 04 X 04:  SISTEMA DE PA:  08 CAIXAS LINE ARRAY LA 210 TI, CONTENDO 02 AUTO FALANTES DE 10 POLEGAS DE 400 WATTS RMS E DRIVER TITANIO DE 100 WATTS RMS,COM TODO SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATIVEL.  08 CAIXAS DE SUB COM 02 ALTO FALANTES 18 POLEGADAS DE 1000RMS OU SUPERIOR, COM TODO SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO.  01 MULTI CABO DE 36 VIAS COM SPLINTER, SENDO 45 METROS DE CABO PARA MESA DO PA E SPLINTER COM 05 METROS DE CABO PARA MESA DE RETORNO DE PALCO.  02 BAMPS.  02 TALHAS DE 01TONELADA.  01 MESA BERINGER X32 DE 32 CANAIS ENTRADA E 16 AUXILIARES DE SAIDA OU EQUIPAMENTO SIMILAR/SUPERIOR.  01 PROCESSADOR DBX 260 OU EQUIPAMENTO SIMILAR/SUPERIOR.  COM SISTEMA DE AC E MAIN POWER.  SIDES E MONITORES:  01 SIDE DUPLO ESTÉREO CONTENDO:  04 CAIXAS LINE ARRAY LA 210 TI, CONTENDO 02 AUTO FALANTES DE 10 POLEGAS DE 400 WATTS RMS E DRIVER TITANIO DE 100 WATTS RMS,COM TODO SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATIVEL.  E 04 SUB COM 02 ALTO FALANTES 18 POLEGADAS 1000RMS CADA; E AMPLIFICAÇÃO COMPLETA.  04 MONITORES SM 400 COM AMPLIFICAÇÃO COMPLETA  01 MESA BERINGER X32 DE 32 CANAIS ENTRADA E 16 AUXILIARES DE SAIDA OU EQUIPAMENTO SIMILAR/SUPERIOR.  01 CUBO DE GUITARRA MARSHALL 1X12  01 CUBO DE BAIXO METEORO COM 01 AUTO FALANTE DE 15 POLEGADAS E 04 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS OU SIMILAR/SUPERIOR.  MICROFONES:  01 KIT DE MICROFONE DE BATERIA SHURE  05 MICROFONES SM 57 SHURE  10 MICROFONES SM 58 SHURE  02 MICROFONES SEM FIO SHURE SLX BETA58  06 DIRECT BOX  40 CABOS XLR PARA MICROFONES  02 MEDUZAS DE 12 VIAS COM MULTI CABO DE 10 METROS  15 PEDESTAIS  10 GARRAS DIVERSAS.  CABEAMENTO COMPATIVEL PARA FAZER A INTERLIGAÇÃO ENTRE AMPLIFICACÃO, CAIXAS LINE, SUB GRAVES, SIDE, MONITORES, MICROFONES, MESAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS. |
| 00015 | Grid 10x08 | Dia | 10 | 01 grid de alumínio Q50 com medidas internas de 10 metros de largura por 08 metros de profundidade, com 06 torres Q30 de 06 metros de altura; 06 talhas 1000 Kg, 06 sapatas, 06 paus de carga, 06 slives Q30 adaptado para Q50; Mais duas linhas de Q50 de 11 metros para ser fixada sobre o grid. 01 gol de alumínio Q50 com medidas internas de 10 metros de largura por 06 metros de altura; com 02 torres Q30 de 06 metros de altura, 02 talhas de 1000 Kg, 02 (duas) sapatas, 02 paus de carga, 02 slives Q30 adapatado para Q50 e 02 (duas) maos de força para fixação do gol ao grid. |

**ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO**

(papel timbrado da empresa)

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000024/2017**

**Numero Processo : 000086/2017**

**Data da Abertura : 07/07/2017 09:00:00**

**Registro de Preços**

NOME, QUALIFICAÇÃO, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura:

* + - 1. ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa